

b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP, I. P.;

c) Criar, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Evento Desportivo objecto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

d) Entregar, até 30 (dias) dias após a conclusão do Evento Desportivo, o relatório final, sobre a execução técnica e financeira, em modelo próprio definido pelo IDP, I. P., acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea anterior, antes do apuramento de resultados;

e) Facultar ao IDP, I. P., ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de resultados antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome da Federação ou de seu associado, nos termos do n.º 2 da presente Cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objecto do presente contrato;

f) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa desportivo, o apoio do IDP, I. P., conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

g) Celebrar e publicitar integralmente na respectiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro e do Despacho n.º 8732/2010, de 5 de Abril de 2010, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no *Diário da República* n.º 100, Série II, de 24 de Maio de 2010, os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

#### Cláusula 6.ª

##### Incumprimento das obrigações da Federação

1 — Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do IDP, I. P. quando a Federação não cumpria:

a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IDP, I. P.;

c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), d), e) e f) da cláusula 5.ª, concede ao IDP, I. P., o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objecto deste contrato.

3 — Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, a Federação obriga-se a restituir ao IDP, I. P. os montantes não aplicados e já recebidos.

4 — As participações financeiras concedidas à Federação pelo 1.º outorgante ao abrigo de outros contratos-programa celebrados em 2010 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respectivos Programas de Actividades, são por esta restituídas ao IDP, I. P., podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, accionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

#### Cláusula 7.ª

##### Tutela inspectiva do Estado

1 — Compete ao IDP, I. P., fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspecções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 — As acções inspectivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pela Federação nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, designadamente através da realização de inspecções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido, conforme estabelecido no Despacho n.º 8732/2010, de 5 de Abril de 2010, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no *Diário da República* n.º 100, Série II, de 24 de Maio de 2010.

#### Cláusula 8.ª

##### Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pela Federação do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo IDP, I. P.

#### Cláusula 9.ª

##### Formação de treinadores

O não cumprimento pela Federação do regime de acesso e exercício da actividade de treinador de desporto estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 248-A/2008 de 31 de Dezembro, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo IDP, I. P.

#### Cláusula 10.ª

##### Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

#### Cláusula 11.ª

##### Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República* e termina em 30 de Junho de 2011.

#### Cláusula 12.ª

##### Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2010.

#### Cláusula 13.ª

##### Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 2 de Setembro de 2010, em dois exemplares de igual valor.

O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., *Luis Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Jet Ski, *Paulo Rosa Gomes*.

203657201

#### Despacho (extracto) n.º 14108/2010

Nos termos constantes do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e aceitando os fundamentos apresentados pelo júri na acta final que integra o procedimento concursal, homologada por despacho de 24 de Agosto de 2010 do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., é nomeado para o cargo de Director do Departamento de Medicina Desportiva, do IDP, I. P., em comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado Raul António Bandarra Pacheco.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010 e fundamenta-se nos conhecimentos e experiência do nomeado, que se evidenciam na nota curricular, em anexo, em conformidade com o disposto no n.º 10 do artigo 21.º do citado diploma.

Instituto do Desporto de Portugal, I. P., aos 30 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente, *José Eduardo Fanha Vieira*.

**Nota curricular**

Nome Raul António Bandarra Pacheco  
 Licenciatura Medicina  
 Especialista em Medicina Geral e Familiar  
 Especialista em Medicina Desportiva  
 Inscrição na Ordem dos Médicos  
 Actividades Profissionais  
 2009 a 2010. Presidente do Conselho Clínico do Agrupamento de Centros de Saúde de Sintra/Mafra;  
 1991 a 2007: Director do Centro de Saúde de Pêro Pinheiro;  
 1999 a 2005: Médico do Grupo, Sociedade União 1.º Dezembro  
 2000; responsável do Departamento Clínico da Federação de Patinagem de Portugal  
 1999 — Coordenador da equipa de Humanização e Qualidade do Centro de Saúde  
 1998 1999: Integrou o projecto de melhoria contínua do desempenho das direcções dos centros de saúde  
 1998 a 1999: Monitor do Curso de Gestão e Organização dos Centros de Saúde na Sub-Região de Saúde da Guarda  
 1994 a 1999: Médico da Federação Portuguesa de Andebol  
 1993 a 1996: Orientador de Formação Especifica do Instituto de Clínica Geral da Zona Sul  
 1989 a 1997: Médico do Grupo Desportivo Estoril Praia  
 1995 a 1997: Responsável pelo Departamento Médico de Futebol Profissional  
 1990 a 2008: Médico da Federação de patinagem de Portugal  
 Prémio atribuído ao trabalho “Guia de Comportamentos Saudáveis no Desportista;  
 Diversas comunicações e trabalhos apresentados no âmbito da medicina desportiva;  
 Diversas publicações, nomeadamente, “Guia de Comportamentos Saudáveis no Desportista”  
 Diversos artigos científicos, designadamente “Prevenção de lesões no futebol” e “Actividade Física e Saúde na Criança”, entre outros.

203659195

**Instituto Nacional de Estatística, I. P.****Despacho n.º 14109/2010**

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e, terminado o procedimento concursal de selecção para recrutamento do Chefe do Serviço de Planeamento, Controlo e Qualidade do INE, IP, cargo de direcção intermédia de 3.º grau, o júri, na acta final que integra o respectivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a nomeação da Dra. Maria João Gaspar Tavares Zilhão, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, designadamente pela aplicação da fórmula que traduz os métodos de selecção aos factos apurados e face a tais resultados aquela candidata reúne as condições exigidas para o desempenho do cargo a prover, porquanto, inequivocamente demonstrou ser detentora de competência técnica, aptidão e comprovada experiência profissional no exercício de funções relevantes para o cargo, nomeadamente, para a área do lugar a prover, bem como de formação académica e profissional adequadas.

Assim, é nomeada para o cargo de Chefe do Serviço de Planeamento, Controlo e Qualidade do INE, IP, a Dra. Maria João Gaspar Tavares Zilhão, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º e n.ºs 9.º e 11.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, em conjugação com o n.º 8 do artigo 2.º-A da Portaria n.º 662-H/2007, de 31 de Maio, com a redacção dada pela Portaria n.º 839-B/2009, de 31 de Julho.

A nomeada fica autorizada a optar pela retribuição da sua categoria no INE, de acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2010.

2010.09.03. — A Presidente do Conselho Directivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

**Nota curricular**

Maria João Gaspar Tavares Zilhão é licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (1990) e Mestre em Estatística e Gestão da Informação pelo

Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação da Universidade Nova de Lisboa (1996).

Setembro 2007/... — Chefe do Serviço de Planeamento, Controlo e Qualidade do INE, (dependente do Conselho Directivo). Responsável, para além das competências da unidade orgânica, pelos trabalhos de preparação e monitorização do SIADAP I (Quadro de Avaliação e Responsabilização do INE) e pela dinamização da implementação do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias (CdC). No seio do Sistema Estatístico Europeu: membro do “*Sponsorship on Quality*” para o desenvolvimento de uma abordagem comum na gestão da qualidade e de vários Grupos de Trabalho e “*Task Forces*” na área de “Qualidade em estatística”, designadamente no “*Quality in Statistics*”; membro do GT “Programação e Coordenação” do Eurostat, que promove a discussão dos Programas Estatísticos da Comissão Europeia (anuais e quinquenais). Responsável pela organização Auditoria Europeia ao cumprimento do CdC pelo INE, em 2008.

Dezembro 2006/Setembro 2007 — Responsável (equivalente a Chefe de Serviço) pela Unidade de Planeamento e Controlo do INE, dependente da Direcção. Encarregada da elaboração dos Planos e Relatórios de Actividades Anuais do INE e das Outras Entidades Intervinentes na Produção Estatística Nacional, assim como dos respectivos indicadores de acompanhamento (de periodicidade mensal e trimestral). Membro na Secção Permanente do Conselho Superior de Estatística no âmbito do Planeamento do Sistema Estatístico Nacional. Coordenou a concepção das “Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional 2008-2012”.

Setembro 2004/Setembro 2007 — Responsável (equivalente a Chefe de Serviço) pela Unidade de Gestão da Qualidade do INE (substituta do Serviço de Gestão da Qualidade entretanto extinto), dependente do Presidente. Membro da “*Task Force*” de implementação do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias e do projecto europeu: “*DataQam — Handbook on Data Quality Assessment Methods and Tools*”, publicado em 2007.

Julho 1999/Agosto 2004 — Primeiro Chefe do Serviço de Gestão da Qualidade do INE então criado no âmbito do Departamento de Planeamento, Coordenação e Cooperação Internacional. Responsável pela coordenação de todas as actividades relacionadas com a implementação do Sistema de Gestão da Qualidade do INE, designadamente a Concepção do Sistema Documental, a Realização de Inquéritos de Satisfação, a Produção do Painel de Indicadores da Qualidade, a Gestão de Sugestões/Reclamações e a realização de Auditorias Internas da Qualidade. Ao nível do Sistema Estatístico Europeu: membro do “*Leadership Expert Group on Quality*” e da equipa do projecto “*Handbook on Process Variables*” [Publicado em 2003] e chefe do projecto “*State of the art on the auditing Activity*” [Publicado em 2003].

Fevereiro 1996/Junho 1999 — técnica superior de Estatística no Gabinete de Planeamento e Controlo da Qualidade do INE. Participação na elaboração dos Planos de Actividades do INE e de outras Entidades intervenientes na Produção Estatística Nacional de carácter anual e nos primeiros trabalhos de concepção do Sistema de Gestão da Qualidade do INE — 1.ª edição do Manual de Procedimentos da Produção Estatística, Manual da Qualidade e Carta da Qualidade. Responsável pela organização do processo de Candidatura do INE ao Prémio da Qualidade em Serviços Públicos, atribuído (ao INE) em 1998, bem como por Acções de Sensibilização para a Qualidade para todos os trabalhadores do INE.

Outubro 1990/Janeiro 1996 — técnica superior de Estatística do Serviço de Estatísticas Económicas Agrícolas do Departamento de Estatísticas da Agricultura e Pescas do INE. Responsável pela concepção e produção corrente de Índices de Preços no Produtor, segundo metodologia harmonizada a nível europeu e pela à produção de indicadores macroeconómicos do sector agrícola no âmbito das Contas Económicas da Agricultura. Participou em várias publicações estatísticas do sector agrícola.

2001/... — Formadora na área da Gestão da Qualidade, designadamente, no âmbito do *Sistema Estatístico Europeu*, do “*European Statistics Training Programme*”.

Ao longo da carreira profissional — Apresentação de comunicações em Conferências e Seminários Internacionais, nos quais se destacam a *Conferência Europeia de Qualidade em Estatística* (membro do Comité de Programação de quatro edições) e as 56.ª e 57.ª Sessões do *International Statistical Institute (ISI)*, respectivamente em 2007 (Lisboa) e em 2009 (Durban, RAS).

Participou em Acções de Cooperação para o Desenvolvimento, na área da Gestão da Qualidade em Estatística, com a Roménia, Moçambique e Brasil.

203658733